



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Braço do Norte**

Praça Padre Roher, 118 - Bairro: Centro - CEP: 88750000 - Fone: (48) 3622-9204 - Email:  
bracodonorte.criminal@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 0900047-12.2019.8.24.0010/SC**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INVESTIGADO:** MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE

**INVESTIGADO:** OS MESMOS

## **TERMO DE AUDIÊNCIA**

Autos nº 09000471220198240010

Data: 14/06/2023 17:00:00

Local: Sala de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Braço do Norte.

### **PRESENCAS:**

**Conciliadora:** KAILLANY WEBER

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE

**Advogado constituído:** CARLOS EDUARDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Aberta a audiência, PRESENTES AO ATO, os acima nominados, cujas assinaturas foram dispensadas em face da assinatura digital do magistrado neste termo, de conformidade com o disposto no artigo 36 da Resolução Conjunta n. 03/2013-GP/CGJ. A certificada presença das demais pessoas vale até o término da audiência, salvo se ocorrer abandono antecipado do ato. Ato supervisionado pelo MM. Juiz de Direito Eduardo Bonnassis Burg.

Pela suposta prática do crime previsto no art. 60 da Lei n. 9.605/98, foi proposta pelo Ministério Público no Evento 46, a imediata aplicação de Transação Penal, consistente na adoção de todas as medidas necessárias para regularizar a atividade e obter o licenciamento ambiental. O autor do fato e seu defensor aceitaram a proposta e informou ainda que as medidas cabíveis já estão sendo tomadas. **A seguir, foi proferida a seguinte decisão:** *Nos termos do art. 76 da Lei n. 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal aplicada a MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE, consistente na adoção de todas as medidas necessárias para regularizar a atividade e obter o licenciamento ambiental. Após decorrido o prazo de parcelamento, dê-se vista ao Ministério Público e voltem conclusos. Presentes intimados. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, KAILLANY WEBER, o digitei.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Criminal da Comarca de Braço do Norte**

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO BONNASSIS BURG, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310044504556v3** e do código CRC **9cacee68**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO BONNASSIS BURG

Data e Hora: 16/6/2023, às 8:5:53

---

**0900047-12.2019.8.24.0010**

**310044504556 .V3**